



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

Lista dos documentos a apresentar pelos requerentes de um visto de estada temporária (Nacional [E6] – Casos excepcionais devidamente fundamentados (renovação cartão de residência), programa de estudos, intercâmbio de estudantes, estágio profissional não remunerado, voluntariado ou cumprimento de compromissos OMC ou decorrentes de convenções e acordos de que Portugal é parte) na RAEM e na RAEHK:

1. Formulário de pedido de visto nacional (preenchido na íntegra e assinado pelo requerente).
2. Duas fotografias iguais a cores, sem alterações digitais (tamanho 3.5 x 4.5 cms), com boa resolução e com boas condições de identificação do requerente. Não serão aceites fotografias que comprometam a visualização do rosto por inteiro do interessado, como chapéus, bonés, gorros, cabelos, brincos, etc.
3. Passaporte com validade mínima de 3 meses após a data prevista para o regresso (com, pelo menos, duas páginas livres).
4. Fotocópia do passaporte (designadamente dos dados biográficos e páginas com carimbos).
5. Autorização de residência legal na RAEM ou na RAEHK com validade, no mínimo, superior em três meses à data pretendida de saída de Portugal.
6. Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de 1 ano. Este certificado deverá ter sido emitido há menos de 90 dias e ser legalizado e traduzido para português, sendo a mesma legalização dispensada caso o documento seja emitido por autoridades da área de jurisdição deste Posto Consular.
7. Requerimento para consulta do registo criminal português pelo SEF (não aplicável a menores de 16 anos).
8. Seguro de viagem válido durante o tempo de estadia do requerente em Portugal, de pelo menos 1 ano, que permita cobrir despesas relacionadas com questões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte.
9. Reserva de voo: bilhete de ida e regresso.



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

10. Declaração comprovativa de meios de subsistência ou termo de responsabilidade, acompanhados de outra documentação financeira relevante (extratos bancários, etc.), tal como disposto no art. 11.º e 52.º da Lei n.º 23/2007 e na Portaria n.º 1563/2007. No caso de serem progenitores a pagarem despesas em Portugal, requerente deverá providenciar:

10.1. Carta de empresa de trabalho dos progenitores, carimbada e assinada e traduzida em português ou inglês;

10.2. Extratos bancários dos progenitores como comprovativo de recebimento de salário do emprego;

10.3. Cópia do registo empresarial da empresa onde os progenitores trabalham, em caso de não poder conceder, conceder pelo menos número de registo empresarial da empresa;

10.4. Prova de relacionamento familiar entre requerente e progenitores, traduzida em português e legalizada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e pela Embaixada / Consulado de Portugal na China.

11. Comprovativo das condições de alojamento em Portugal (em caso de reserva de hotel, deverá ser feita reserva de pelo menos 1 mês), (ou termo de responsabilidade). Se for fornecido termo de responsabilidade, este deverá ser legalizado em notário em Portugal e original entregue ao requerente.

12. (*No caso de programa de estudos inferior a um ano ou intercâmbio de estudantes*):

12.1. Comprovativo da aceitação da matrícula pelo estabelecimento de ensino. No referido documento deverá constar a data de início e fim do curso, o endereço de onde irá estudar e contatos da respetiva instituição;

12.2. Declaração comprovativa de acolhimento por uma família ou comprovativo de alojamento (em caso de residência em habitação que não oficial, o termo de responsabilidade deverá ser legalizado em notário local em Portugal e o original remetido ao requerente de visto);

12.3. Se requerente ainda não tiver terminado estudos de licenciatura, deverá solicitar à Universidade onde frequenta o curso, um comprovativo em como ainda está a estudar nessa instituição. Este documento deve ser emitido com um prazo de validade não superior a 90 dias e deve ser traduzido para português e autenticado e pelo Consulado-Geral.



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

12.4. Se o requerente tiver concluído os estudos de licenciatura, ou outro programa de ensino superior, deverá fornecer um Diploma de Graduação ou Certificado de Grau Superior. Este documento deve ser emitido com um prazo de validade não superior a 90 dias e deve incluir uma tradução portuguesa e dupla autenticação consular emitida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da China e pelo Consulado-Geral/Consulado Português na China.

12.5. Para o cumprimento do ponto 11., poderá ser apresentado como meio de subsistência um termo de responsabilidade emitido pela instituição responsável pelo programa de intercâmbio de estudantes.

13. (*No caso de estágio profissional*):

13.1. Documento emitido pela empresa/organismo de formação profissional oficialmente reconhecido atestando a admissão no estágio, respetivo programa e, se necessário, o contrato de formação e a calendarização do programa.

13.2. Para o cumprimento do ponto 11., poderá ser apresentado como meio de subsistência um termo de responsabilidade emitido pela instituição de acolhimento.

14. (*No caso de voluntariado*):

14.1. Documento emitido pela organização responsável em Portugal pelo programa de voluntariado, oficialmente reconhecida, que ateste a admissão.

14.2. Para o cumprimento do ponto 11., poderá ser apresentado como meio de subsistência um termo de responsabilidade emitido pela instituição de acolhimento.

15. (*No caso de compromissos internacionais ao nível da liberdade de prestação de serviços*):

15.1. Contrato de prestação de serviços.

15.2. Certificado de posse das habilitações técnicas requeridas para a prestação do serviço em causa.

Nota 1: Sem prejuízo de prazos mais curtos previstos na lei, o prazo para a decisão sobre o pedido de visto nacional de Estada Temporária é de 30 dias. Este prazo



S.

R.

Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

suspende-se sempre que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) solicitar documentação ou informação adicional.

Nota 2: No caso de menores de idade, será necessária certidão de nascimento ou prova de tutela, traduzida para português, caso o documento seja emitido por autoridades fora da área de jurisdição deste Posto Consular torna-se necessária a respetiva legalização. Deverá ser ainda submetido documento que autorize a viagem assinado por ambos os pais ou responsáveis legais, com reconhecimento de assinatura.

Nota 3: Ao Consulado-Geral reserva-se o direito de solicitar informações / documentação adicional e, se necessário, entrevistar o candidato.

Nota 4: A não apresentação de qualquer um dos documentos necessários implica a sua devolução ao interessado sem análise. Por outro lado, o fato de serem apresentados todos os documentos necessários não implica a concessão automática do visto.

Nota 5: Com exceção do passaporte, nenhum documento será devolvido após a conclusão da análise do processo de visto, portanto, certifique-se que possui para si cópias de todos os itens entregues.

Nota 6: O registo criminal emitido no continente chinês, deverá ter sido emitido há menos de 90 dias, ser traduzido para português, certificado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e legalizado pela Embaixada/Consulado de Portugal na China, terá obrigatoriamente de conter as seguintes informações:

- Nome do requerente;
- Data de nascimento;
- Nacionalidade;
- Número de identificação nacional (BI) e/ou Passaporte válido;
- Indicação atestada, no registo criminal em causa, da sua abrangência nacional, isto é, de que não consta cadastro em nenhuma Província, Municipalidade ou Região Autónoma da RPC.



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

(譯文)

申辦葡萄牙短期居留簽證（國家簽證 E6——特殊情況(居留准許證續期)、以參加留學項目、學生交流、無薪實習、志願者活動為目的赴葡萄牙、世界貿易組織或其他多邊組織派遣的人員）所需資料清單

1. 簽證申請審核表（填寫完整並由申請人親筆簽名）；
2. 兩張照片，要求為：同款、彩色、未進行修改、尺寸 3.5x4.5 釐米、清晰、易於識別、不能佩戴帽子、飾品、頭髮不能遮臉；
3. 護照：有效期在擬返華後仍不少於 3 個月，有兩張空白簽證頁的護照原件；
4. 護照資訊頁複印件 1 份；
5. 澳門特區或香港特區合法居留許可，其有效期與申請人擬離開葡萄牙的日期的天數差不少於三個月；
6. 由申請人本國或其所在國（僅居住連續一年的情況下適用）簽發的無犯罪記錄證明，其簽發有效期不得多於 90 天、必須翻譯成葡文並由當地葡領事認證；如該文件是由本總領事館管轄域以內之當局所簽發，則豁免領事認證；
7. 填寫查詢無犯罪記錄授權書用於許可葡萄牙移民局查詢申請人無犯罪記錄（僅 16 歲以上的人士適用）；
8. 保險有效期為出發日期後 1 年或以上，保障必須包含醫療費、急診並身故遺體送返原國家；
9. 往返葡萄牙機票預定單；



S.

R.

Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

10. 依據我國第 23/2007 移民法第十一和五十條和第 1563/2007 法令，申請人必須遞交償付能力證明或者責任條款表格，除此之外也需要提供其他相關證明，例如銀行流水對帳單，等等；

10.1. 父母的就業公司的信函，說明他人的工作崗位及每一個月的工資。信函需要有蓋章並簽名以及翻譯成葡萄牙語或英語；

10.2. 父母的銀行流水明細單，證明他們收到工作工資；

10.3. 父母在職的公司營業執照複印件。如果沒有複印件，至少提供營業執照的登記號碼，

10.4. 申請人與父母的親其簽發有效期不得多於 90 天、必須含葡文譯文和由中國外交部和葡萄牙駐華總領事館/領事處各自出具的領事雙認證；

11. 一個月時間（至少）住宿證明或者葡萄牙移民局責任條款檔。葡萄牙移民局責任條款文件必須有葡萄牙當地公證處認證，並申請人必須提交原件；

12.（不滿 1 年的留學專案或學生交流專案）

12.1. 由葡方學校向申請人開具的錄取通知書註明學制、學校位址和聯繫方式；

12.2. 寄宿家庭證明（這份文件必須由葡萄牙當地公證處認證，並申請人必須提交原件）或一個月的住宿證明或大學提供宿舍居住說明函；

12.3. 如果申請人未完成學位學習，申請人必須向他/她在讀證明，這份證明必須有大學簽發。前述的材料應均簽發有效期不得多於 90 天、必須含葡文譯文和由中國外交部和葡萄牙駐華總領事館/領事處各自出具的領事雙認證。



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

12.4. 如果申請人已經完成了學位學習或其他學位課程，必須提交畢業證書或最高學歷證書。前述的資料應均簽發有效期不得多於 90 天、必須含葡文譯文和由中國外交部和葡萄牙駐華總領事館/領事處各自出具的領事雙認證。

12.5. 葡方學校向申請人開具的責任條款表格可以代替償付能力證明；

13. 無薪實習

13.1. 由葡方單位向申請人開具的僱傭證明註明實習內容、時間和相關安排，並附上實習協定書（若適用）；

13.2. 葡方單位向申請人開具的責任條款表格可以代替償付能力證明；

14. 志願者活動

14.1. 葡方相關組織向申請人開具的錄取通知書；

14.2. 葡方相關組織向申請人開具的責任條款表格可以代替償付能力證明；

15. 派遣工作

15.1. 服務協定書；

15.2. 執業資格證書；

備註：

1. 儘管我國關於受理簽證申請時長的其他相關法律，葡萄牙短期居留簽證受理時間為 30 天。若我國移民局要求申請人補充資料或資訊，則受理時間會延長；
2. 未成年人需提供出生登記證明書或監護人關係證明，必須翻譯成葡文，如該文件是由本總領事館管轄域以外之當局所簽發，則須由當地葡領事認證，以及由雙方家長或法定監護人出具的出行同意書，簽名須經過公證；



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

3. 總領事保留要求申請人提供補充資訊或資料並進行面談的權利;
4. 若申請人無法提交所需的資料，簽證申請將失效及其相關資料將退回。儘管申請人遞交所需資料，無法保證簽證會獲得批准;
5. 簽證受理完成後，除了申請人護照以外，其他資料均不退還，因此建議申請人保留每一件文件的複印件;
6. 若申請人提交由中華人民共和國簽發之無犯罪記錄證明，其簽發有效期不得多於 90 天，必須由中華人民共和國外交郊部以及葡萄牙大使館或領事館雙認證並必須包含以下資訊：
 - 申請人的姓名;
 - 出生日期;
 - 國籍;
 - 國家身份證號碼及/或有效護照;
 - 相關犯罪記錄須明確說明其涵蓋全國的記錄，即在中華人民共和國的任何省、市、自治區沒有犯罪記錄。



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

(Translation)

List of documents needed to apply for short term visa in Macao SAR and in Hong Kong SAR (National visa E6 - Exceptional and well-founded circumstances (renewal of residence permit), namely for programs of study in a certified institution, student exchange, unpaid professional internship, volunteer work or pursuant to WTO obligations or those arising from conventions and international agreements to which Portugal is a state party)

1. Visa application form (the form must be filled and signed by the applicant).
2. Two passport photos: both photos must be similar, colored, with no digital retouch, (size 3.5 x 4.5 cm), high resolution, and should allow a clear identification of the applicant. Photos that may compromise the identification of the face, of parts of the face due to accessories such as caps, hats, beanies, hair, or earrings will not be admissible.
3. Passport: the date of expiration should not be inferior to 3 months counting after the date of return. Passport should have at least 2 empty pages available.
4. Passport copies: information pages and the pages with stamps.
5. Legal residence permit in Macao SAR or Hong Kong SAR with a date of expiration of more than 3 months counting after the date of exit from Portugal.
6. Applicant's criminal record certificate issued by his/her home country's competent authority. In case the applicant has been living in a foreign country for more than a year, the criminal record certificate shall be issued by the authorities of the country of residence. The certificate should be issued no more than 90 days preceding the date of the visa application and must be translated to Portuguese and legalized, the same legalization being waived if the document is issued by the authorities in the jurisdiction area of this Consular Post.
7. Signed authorization form allowing the Portuguese Immigration and Borders Service (SEF) to consult the applicant's criminal record certificate in Portugal (not applicable to applicants under 16 y/o).
8. A valid and suitable travel medical insurance that covers the period that the applicant will live in Portugal (usually valid for a period of 1 year), as well as medical expenses including urgent medical care and repatriation of remains in case of death.



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

9. Flight booking: round-trip ticket to Portugal.
10. Declaration of means of subsistence or liability/consent form ("termo de responsabilidade"), followed by other relevant financial documentation as per article 11 and 52 of Law No. 23/2007 and Decree No. 1563/2007. In the case of parents paying expenses in Portugal, the applicant must provide:
 - 10.1. Letter from the parents' employment company, stamped and signed and translated into Portuguese or English;
 - 10.2. Parents' bank statements as proof of receipt of employment salary; 11.3. Copy of the company registration of the company where the parents work, in case of not being able to grant, grant at least the company's company registration number; 11.4. Proof of family relationship between applicant and parents, translated into Portuguese and legalized and certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and legalized by the Portuguese embassy or consulate.
 - 10.3. Copy of the company registration of the company where the parents work, in case of not being able to grant, grant at least the company's company registration number;
 - 10.4. Proof of family relationship between applicant and parents, translated into Portuguese and legalized and certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and legalized by the Portuguese embassy or consulate.
11. Proof of accommodation in Portugal (if providing a hotel booking, the booking must be made for at least one month) (or liability/consent form duly legalized in a notary in Portugal and the original must be returned to the visa applicant).
12. *Study programs in a certified institution or student exchanges held during a period of less than one year*
 - 12.1. Admission letter issued by the educational institution mentioning the date of the beginning and end of the course, the campus address and the school's contact information.
 - 12.2. Proof of homestay accommodation (provided by a family, for example) or proof of accommodation.
 - 12.3. If the applicant has not yet completed the bachelor's degree studies, he/she must ask the University where he/she attends the course to issue an official statement, for



S.

R.

Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

proof that he/she is still studying at that institution. This document must be translated into Portuguese and certified by the Consulate General

12.4. If the applicant has completed the bachelor's degree studies, or other higher education degree program, he/she must provide a Graduation Certificate or Highest Degree Certificate. This document should be issued with a validity period of not more than 90 days and must include a Portuguese translation and double consular authentication issued by the Chinese Ministry of Foreign Affairs and the Portuguese Consulate General/Consulate in China.

12.5. Regarding point 11., the applicant may submit a liability/consent form issued by the hosting institution.

13. Professional internship

13.1. Admission letter issued by the company or training organization – that must be officially recognized in Portugal – stating the applicant's admission, the training program in question and, if needed, the training contract and calendar.

13.2. Regarding point 11., the applicant may submit a liability/consent form issued by the company or training organization.

14. Volunteering

14.1. Admission letter issued by a recognized organization that provides volunteer work programs in Portugal.

14.2. Regarding point 11., the applicant may submit a liability term issued by the volunteer work program organizer.

15. Work related international agreements

15.1. “*Prestação de Serviços*” contract.

15.2. Certificate attesting the technical qualifications detained by the applicant to perform the duty in question in Portugal.



Consulado Geral de Portugal em Macau e Hong Kong

Notes:

1. Notwithstanding the possibility of a shorter decision for the visa application, according to Portuguese law the decision period pertaining to national short-term visas may take up to 30 days. However, if SEF requests additional documentation or information the decision period is frozen until the documentation or information in question is submitted by the applicant.
2. Minors only: Birth Certificate or proof of guardianship duly translated to Portuguese. In case the certificate is issued by the authorities out of the jurisdiction area of this Consular Post, legalization of the certificate is necessary. A document signed by both parents/legal guardians with notarized signature must be submitted.
3. The Consulate General upholds the right to request additional information or documentation and schedule an interview if needed.
4. By failing to provide all the requested documents, the documentation shall be returned to the applicant without analysis by the competent Portuguese authorities. On the other hand, the submission of all requested documents does not grant the automatic issuing of a visa.
5. After all visa analysis procedures are completed, only the passport shall be returned to the applicant. Therefore, it is advised that the applicant keep a copy of all the documents submitted.
6. In case the applicant provides the criminal record certificate issued in Mainland China, the certificate should be issued no more than 90 days preceding the date of the visa application, translated to Portuguese, and must be certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and legalized by the Portuguese embassy or consulate and must contain the following information:
 - Name of the applicant;
 - Date of birth;
 - Nationality;
 - National identity number and/or valid passport;
 - The criminal record must clearly indicate that it covers the whole country, not just a given province and city, or autonomous region of People's Republic of China.